



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

PORTARIA Nº 129 DE 04 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA FISCALIS DE CONTRATO
ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL**, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, equipamentos, uniformes e materiais de limpeza necessários, nas diversas áreas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA São José, Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz.

Fiscal Titular:	LUANA FERREIRA DA COSTA	Matrícula nº 44.333-6
Fiscal Suplente:	HIGSON LORRAN FRANÇA LIMA	Matrícula nº 84.973-1
Fiscal Suplente	ROBSON MARIANO OLIVEIRA SILVA	Matrícula nº 84.653-7
Processo nº:	02.19.00.1092/2022- SEMUS	Pregão Eletrônico nº 046/2022 - CPL
Contrato nº:	099/2023 - SEMUS	
Empresa:	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA HOSPITALAR, COM A DISPONIBILIZAÇÃO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SÃO JOSÉ, HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.
- V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.
- VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.
- VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ(MA)
www.imperatriz.ma.gov.br